Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 64/95
CM - PALMITAL 29/05/95
Gustavo Hobaniches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 18/95

PROJETO DE LEI Nº ~~15/95-PM~~

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A FIRMAR O TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

A Câmara Municipal de Palmital

APROVA:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a firmar o *TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para execução e manutenção das obras e serviços em *ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS*, através do *PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS - COMPONENTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.*

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de maio de 1.995.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 15/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 15/95-PM, de autoria deste Executivo, o qual *AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A FIRMAR O TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.*

O Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado, possibilitará a execução do Projeto de Microbacia na *"ÁGUA DO PALMITALZINHO"*, localizada em nosso Município, Microbacia essa que é a 2ª (segunda) maior do Estado e que a mesma beneficiará aproximadamente 9.000 (nove mil) hectares.

Aguardando a aprovação do referido Projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO